

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Chapada do Piauí Holding I S.A

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	9
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	10
DECLARAÇÃO	11

EMISSORA

Denominação Comercial:	Chapada do Piauí Holding I S.A.
CNPJ:	20.512.213/0001-00
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CHPA11

Código ISIN:

BRCHPADBS006

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A

Data de Emissão:

15 de agosto de 2015

Data de Vencimento:

15 de março de 2029

Quantidade de Debêntures:

10.000 (dez mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
15/09/2019
15/03/2020
15/09/2020
15/03/2021
15/09/2021
15/03/2022
15/09/2022
15/03/2023
15/09/2023
15/03/2024
15/09/2024
15/03/2025
15/09/2025
15/03/2026
15/09/2026
15/03/2027
15/09/2027
15/03/2028
15/09/2028
15/03/2029

Remuneração:

9,2230% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento	Data de Pagamento
-------------------	-------------------

da Remuneração	da Remuneração
15/09/2016	15/03/2023
15/03/2017	15/09/2023
15/09/2017	15/03/2024
15/03/2018	15/09/2024
15/09/2018	15/03/2025
15/03/2019	15/09/2025
15/09/2019	15/03/2026
15/03/2020	15/09/2026
15/09/2020	15/03/2027
15/03/2021	15/09/2027
15/09/2021	15/03/2028
15/03/2022	15/09/2028
15/09/2022	15/03/2029

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/09/2019	0,10000%
15/03/2020	0,50050%
15/09/2020	0,00000%
15/03/2021	0,30181%
15/09/2021	0,00000%
15/03/2022	0,10091%
15/09/2022	0,00000%
15/03/2023	3,03030%
15/09/2023	4,16667%
15/03/2024	5,43478%
15/09/2024	5,74713%
15/03/2025	9,75610%
15/09/2025	9,45946%
15/03/2026	8,95522%
15/09/2026	14,75410%
15/03/2027	15,38462%
15/09/2027	27,27273%
15/03/2028	31,25000%
15/09/2028	40,90909%
15/03/2029	100,00000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão.

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de setembro de 2015, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 04 de janeiro de 2016 e 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de setembro de 2018.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Companhia, e Relatório da HLB Onix Auditoria e Consultoria Empresarial LTDA os recursos líquidos captados com a emissão de debêntures foram utilizados em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, isto é, utilizados exclusivamente para realizar o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas a investimentos em ativos fixos nas SPE's, localizadas nos municípios de Marcolândia e Caldeirão Grande Do Piauí ("Complexo Eólico Chapada do Piauí" ou "Projeto").

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 20 de maio de 2019, deixou de ser instalada a Assembleia Geral de Debenturistas por ausência de quórum mínimo para instalação, convocada para deliberação pelo vencimento ou não das Debentures face o não Atendimento do ICSD mínimo os resultados referente ao exercício de 2018. [Veja na íntegra:](#)

Em 18 de setembro de 2019 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que restou deliberado que não havia quórum suficiente para deliberar pelo Vencimento Antecipado, face o não cumprimento do ICSD mínimo, com os resultados referentes ao exercício de 2018. [Veja na íntegra:](#)

Em 19 de dezembro de 2019, deixou de ser instalada a Assembleia Geral de Debenturistas por ausência de quórum mínimo para instalação, convocada para deliberação pelo vencimento ou não das Debentures face o não Atendimento do ICSD mínimo os resultados referente ao exercício de 2018. [Veja na íntegra:](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 11.122,00568550	R\$ 336,15213693	R\$ 13.144,48900354	R\$ 92.839,525,83
31/12/2018	R\$ 12.355,773005	R\$ 310,96438661	R\$ 12.666,73739140	R\$ 89.465,166,20

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
10.000	-	-	7.063

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Valor Unitário
15/03/2019	Remuneração	R\$ 543,75962496
15/09/2019	Remuneração	R\$ 581,21887895
10/09/2019	Amortização	R\$ 12,682038

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- a) Ao cumprimento do ICSD mínimo descrito abaixo. Informamos que a Emissora foi devidamente notificada para providências, bem como já ocorreram Assembleias para tratar da demanda.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo::

Emissora:	Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidroelétricas S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da Emissão:	R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)
Quantidade de Debêntures emitidas:	40 (quarenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de Vencimento:	1ª Série: As debêntures vencerão em 15.06.2027 2ª Série: As debêntures vencerão em 15.09.2026 3ª Série: As debêntures vencerão em 15.12.2026 4ª Série: As debêntures vencerão em 15.03.2027
Garantias:	Cessão Fiduciária da Conta Desembolso; Cessão Fiduciária da Conta Reserva; Cessão Fiduciária de Direitos oriundos dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado; Alienação Fiduciária de Ações; Alienação Fiduciária e Máquinas
Remuneração:	8,80% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora se encontra adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última alteração
Debêntures 1ª Emissão	brA-	brBBB-	27/11/2019

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, os acionistas aprovam o (I) orçamento para o exercício social de 2019; (II) Aprovação das demonstrações financeiras relativos ao exercício de 2018; (III) Destinação do lucro líquido; (IV) Reeleição dos membros do conselho de administração Alessandra Marinho, Daniel Araque, Fernando Cardoso e Maria Tarquini; (v) Elegem para o conselho fiscal os Srs. Celso Higuchi, Roberto Branchi, Evandro Coura, Wilson Danta, Leonardo Barros e Tomás Oliveira.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 25 de fevereiro de 2019, houve a renúncia do Ludovico e Eleição de Maurício Halewicz..

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 27 de março de 2019, houve a aprovação de aumento de capital.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 03 de dezembro de 2019, houve a (I) Renúncia do Diretor Maurício e Eleição Ricardo Lira (II) Reeleição Diretor Marcos Bezerra (III) aprovação de remuneração (IV) autorização da Diretoria para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima perante as SPEs.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 09 de dezembro de 2019, foi aprovado aumento de capital.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 22 de fevereiro de 2019, foi aprovado (I) Análise das demonstrações financeiras e 2018 (II) apreciação dos indicadores operacionais e financeiros de 2018; índices de cobertura de dívida; performance.

Em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 29 de maio de 2019, foi aprovado (I) Aprovação das Demonstrações financeiras de 2019;e (II) tratou-se da geração histórica de energia, com solicitação de nova exposição da situação atual da operação do parque..

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CHAPIAU1HOLDI19.DEZ_.pdf

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do descumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$ICSD \geq 1,20$$

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no Aref}}{\text{Serviço da Dívida no Aref}}$$

Aref = Ano de referência

Sendo que,

Geração de Caixa da Atividade no Aref

- (+) EBITDA do Aref, calculado conforme descrito abaixo
- (-) Imposto de Renda devido (pago ou provisionado) na Aref, exceto aquele pago sobre a receita financeira da Emissora.
- (-) Contribuição Social devida (paga ou provisionada) no Aref.
- (-) Investimentos realizados no Aref

Serviço da Dívida no Aref

(+) 12 meses de pagamento de dívida onerosa, exceto a referente ao Subcrédito D previsto no Contrato de Financiamento, compreendida, mas não se limitando, a dívida decorrente do Contrato de Financiamento, bem como das Debêntures.

EBITDA

- (+) Lucro Líquido
- (+/-) Despesa (receita) financeira líquida
- (+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais
- (+) Depreciações e amortizações
- (+/-) Quaisquer outras (receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
- (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas

Segue quadro demonstrativo de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		2019
1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	64.461
2	Serviço da Dívida	75.521
(i)	(1) / (2) ≥ 1,20	0,85

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora;

GARANTIA

As debêntures contam com fiança prestada pela VENTOS DE SANTA JOANA IX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., VENTOS DE SANTA JOANA X ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA JOANA XI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA JOANA XII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA JOANA XIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. e VENTOS DE SANTA JOANA XVI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. ("SPEs"). A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	R\$ (mil) 31/12/2019
Saldo Devedor da Chapada do Piauí	92.839
PL da Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A.	31.673
PL da Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A.	34.049
PL da Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A.	28.953
PL da Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A.	32.808
PL da Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A.	30.371
PL da Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A.	45.721
PL da Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A.	118.002

Adicionalmente, a Emissão também conta com fiança bancária, sendo que o percentual limite garantido segue conforme a tabela abaixo:

	% Garantido
Banco Santander (Brasil) S.A.	11,918%
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	4,798%
Itaú Unibanco S.A.	8,285%

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência, sua análise não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

i. Garantia Real

Como Garantia Real a Emissora possui a penhora de Ações dos Parques, de Ações da Holding, de Máquinas e Equipamentos, dos Direitos Creditórios e dos Direitos Emergentes, além disso, existem também a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Titulados pela Holding, conforme a cláusula 4.15 da Escritura de Emissão.

Conta Pagamento das Debêntures

São as contas correntes de titularidade da Emissora, constituída em benefício do BNDES e dos Debenturistas, não movimentável pela Emissora, para as quais são transferidas mensalmente os recursos das Contas Centralizadoras o valor necessário para perfazer o saldo de 1/6 da prestação de serviço da dívida futura até o pagamento da respectiva parcela, sendo certo que no próximo mês o preenchimento ocorrerá novamente até a total quitação da dívida. Como "prestação do serviço da dívida" entende-se a soma da amortização do principal e dos acessórios das dívidas decorrentes do Contrato de Financiamento ou das Debêntures, conforme o caso. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
10/01/2019	15/03/2019	R\$ 3.823.381,00	R\$ 637.230,17
08/02/2019	15/03/2019	R\$ 3.836.368,32	R\$ 639.394,72
12/03/2019	15/03/2019	R\$ 3.840.574,23	R\$ 640.095,71
10/04/2019	15/09/2019	R\$ 4.310.715,49	R\$ 718.452,58
10/05/2019	15/09/2019	R\$ 4.272.346,87	R\$ 712.057,81
07/06/2019	15/09/2019	R\$ 4.198.077,07	R\$ 699.679,51
10/07/2019	15/09/2019	R\$ 4.182.996,18	R\$ 697.166,03
08/08/2019	15/09/2019	R\$ 4.198.073,83	R\$ 699.678,97
06/09/2019	15/09/2019	R\$ 4.194.722,18	R\$ 699.120,36
09/10/2019	15/03/2020	R\$ 4.440.012,61	R\$ 740.002,10
07/11/2019	15/03/2020	R\$ 4.471.193,17	R\$ 745.198,86
06/12/2019	15/03/2020	R\$ 4.544.895,89	R\$ 757.482,65

Contas Reservas a Serviço da Dívida

O Banco Administrador deve reter e transferir mensalmente a parcela dos recursos mantidos na Conta Centralizadora da Chapada I para a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures o valor correspondente à próxima parcela vincenda, a título de Valor Nominal acrescido dos Juros Remuneratórios. Caso o valor retido exceda o valor pra próxima parcela vincenda, esse excedente pode ser transferido para Conta Movimento da Chapada I. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total
15/09/2018	15/03/2019	R\$ 3.870.623,27
15/03/2019	15/09/2019	R\$ 4.194.722,18
15/09/2019	15/03/2020	R\$ 4.477.444,41

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOSConta Pagamento das Debêntures

São as contas correntes de titularidade da Emissora, constituída em benefício do BNDES e dos Debenturistas, não movimentável pela Emissora, para as quais são transferidas mensalmente os recursos das Contas Centralizadoras o valor necessário para perfazer o saldo de 1/6 da prestação de serviço da dívida futura até o pagamento da respectiva parcela, sendo certo que no próximo mês o preenchimento ocorrerá novamente até a total quitação da dívida. Como "prestação do serviço da dívida" entende-se a soma da amortização do principal e dos acessórios das dívidas decorrentes do Contrato de Financiamento ou das Debêntures, conforme o caso. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
10/01/2019	15/03/2019	R\$ 3.823.381,00	R\$ 637.230,17
08/02/2019	15/03/2019	R\$ 3.836.368,32	R\$ 639.394,72
12/03/2019	15/03/2019	R\$ 3.840.574,23	R\$ 640.095,71

10/04/2019	15/09/2019	R\$ 4.310.715,49	R\$ 718.452,58
10/05/2019	15/09/2019	R\$ 4.272.346,87	R\$ 712.057,81
07/06/2019	15/09/2019	R\$ 4.198.077,07	R\$ 699.679,51
10/07/2019	15/09/2019	R\$ 4.182.996,18	R\$ 697.166,03
08/08/2019	15/09/2019	R\$ 4.198.073,83	R\$ 699.678,97
06/09/2019	15/09/2019	R\$ 4.194.722,18	R\$ 699.120,36
09/10/2019	15/03/2020	R\$ 4.440.012,61	R\$ 740.002,10
07/11/2019	15/03/2020	R\$ 4.471.193,17	R\$ 745.198,86
06/12/2019	15/03/2020	R\$ 4.544.895,89	R\$ 757.482,65

Contas

Reservas a Serviço da Dívida

O Banco Administrador deve reter e transferir mensalmente a parcela dos recursos mantidos na Conta Centralizadora da Chapada I para a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures o valor correspondente à próxima parcela vincenda, a título de Valor Nominal acrescido dos Juros Remuneratórios. Caso o valor retido exceda o valor pra próxima parcela vincenda, esse excedente pode ser transferido para Conta Movimento da Chapada I. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2019.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total
15/09/2018	15/03/2019	R\$ 3.870.623,27
15/03/2019	15/09/2019	R\$ 4.194.722,18
15/09/2019	15/03/2020	R\$ 4.477.444,41

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"